LEI MUNICIPAL Nº 3217 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 2.936.466,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 2.936.466,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais**) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Cruz Vermelha Brasileira**	1.558.754,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **SMS – Secretaria Mun. Saúde**	126.810,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - **APAE**	23.839,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Pestalozzi**	1.227.063,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total **de R$ 2.936.466,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde **"Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC"**, Recurso de Programa que será depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R$)	CNES
36000.2881762/01-900	395 de 14 de março de 2019	405.000,00 Cruz Vermelha	2799308
36000.2882082/01-900	395 de 14 de março de 2019	1.153.754,00 Cruz Vermelha	2799308
36000.2882082/01-900	395 de 14 de março de 2019	126.810,00 SMS- Sec Saúde	6403638
36000.2885432/01-900	395 de 14 de março de 2019	1.000.000,00 – Pestalozzi	2287897
36000.2885442/01-900	395 de 14 de março de 2019	23.839,00 - APAE	2287943
36000.2885442/01-900	395 de 14 de março de 2019	227.063,00 – Pestalozzi	2287897
		2.936.466,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 081/GP/2019
Projeto de lei nº 235/2019
Autor: Executivo Municipal